

HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO

TURMA A

EXAME RECURSO

18 fev. 2026

I

Identifique **três** mudanças, ou mesmo revoluções, impulsionadas pela ciência jurídica. Fundamente a sua escolha. Explique o seu exato significado e contexto, em especial no que respeita ao pensamento jurídico coevo.

(3x3=9 valores)

O tema deste Grupo I oferece grande amplitude, dependendo a resposta das “mudanças” ou “revoluções” escolhidas e identificadas pelo Aluno. Podem estas corresponder a conceitos, princípios, institutos. Podem ainda corresponder a específicas “conquistas” respeitantes a um ou vários ramos do direito. Como é pedido, para cada escolha o Aluno deverá explicar: o respetivo contexto histórico e específica relevância; finalmente, deve analisar a conexão com fenómenos de maior amplitude, em particular, a(s) corrente(s) do pensamento jurídico contemporâneas de tais mudanças.

II

Comente a seguinte frase:

“(…) as fontes judiciárias do direito foram afetadas, na Europa da segunda metade do século XX, por um duplo movimento de convergência nos resultados e de diferenças nos métodos. De um lado, o fosso entre o *judge-made law* dos Ingleses e o ‘juiz-autómato’ dos países continentais diminuiu consideravelmente. Os juízes ingleses têm menos margem de manobra face ao número crescente de *statutes*: por exemplo, em matéria penal, a possibilidade de criação de uma infração nova pelos tribunais parece afastada desde 1973. Ao mesmo tempo, a jurisprudência civil e penal, reforçada pela jurisprudência dos tribunais constitucionais depois da II Grande Guerra, adquiriu definitivamente direito de cidade nos países continentais, a tal ponto que os juristas não hesitam em falar de uma fonte de direito de valor quase legislativo.” (JEAN-LOUIS HALPÉRIN)

(5,5)

O Aluno deverá identificar o fenómeno de aproximação e de comunicabilidade entre os direitos de diferentes famílias jurídicas, numa perspetiva histórica de ‘longue durée’. Em particular, no que respeita à evolução das fontes do direito: do pluralismo ao monismo e regresso ao pluralismo. Juízes, legisladores e professores (R. C. van Caenegem). Características do direito na ‘pós-modernidade’ (v.g. constitucionalização das ordens jurídicas).

III

Comente a seguinte frase:

“Existe uma tensão entre o bom direito e o direito previsível que os críticos do sistema jurídico que menosprezam a incerteza negligenciam” (RICHARD POSNER)

(5,5)

A frase convoca o problema primordial colocado desde a Antiguidade: quem deve criar o direito, o legislador ou o juiz? A escolha entre um direito certo e previsível (logo, seguro, o que constitui o alicerce elementar de um direito justo) ou um direito adequado (logo, justo) ao caso. O aluno deverá identificar as respostas (correntes, movimentos) que o pensamento jurídico tem dado a este problema. Finalmente, através de Posner (pragmatismo jurídico), deverá identificar os pontos de equilíbrio ou de encontro entre as posições mais extremadas. Do ‘arbítrio judiciário’ ao silogismo judiciário de Beccaria. A admissibilidade da discricionariedade judicial (v.g. movimento do direito livre; Kelsen) em ordenamentos jurídicos de base legislativa. O respeito pela ‘simetria’ (repetição) ou respeito pelo precedente, nos contextos do *judge-made law*.

Duração: 90 minutos